

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 124-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 124-19		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte:		
MIRIAM VITIPÓ DA SILVA E JÓ VITIPÓ DA SILVA		
Endereço:		Fone:
RUA ANTÔNIO JOSÉ MOREIRA, 122		(22) 998008221
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
00898	-----	001.171.157-46
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE LEGALIZAÇÃO RESIDENCIAL 007/2019	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Legalização Residencial, nos termos dos artigos 286, 357-A e 104 do Código Tributário do Município de Aperibé-CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; Aprovação de Projeto para Legalização de Edificação Residencial , do imóvel inscrito no Município sob o nº 00.001.539 , matrícula nº 001.001.0064.0728.001 , localizado na Rua Antônio José Moreira 122, Lote 8, Quadra E, Bairro Centro, Loteamento São Vicente de Paulo, Aperibé/RJ, com área de terreno de 150,00m²; área total construída 56,79m², conforme Projeto apresentado nas fls. 14. O imóvel é de Propriedade de MIRIAM VITIPÓ DA SILVA E JÓ VITIPÓ DA SILVA , conforme Escritura Pública de Compra e Venda, fls. 06/09, apresentado no Processo Administrativo nº. 0728/2019. O responsável técnico pelo Projeto de Legalização de Edificação Residencial, é o Sr. Alex Retamero Dias, inscrito no CPF sob o nº 099.649.097-30, residente na Avn. José Pereira de Pinho, 1434, Centro, Aperibé-RJ, conforme Cadastro de ISS nº 30.040.694, fls. 12, com registro no CAU como Arquiteto e Urbanista nº A151663-9.		
b) Reclamar o lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:		
TSE - Taxa de Legalização Residencial	502,37	
TSE – Guias e Carnês	7,57	
Total	509,94	
T.S.E Vistoria = R\$ 45,43, T.S.E Aprovação Projeto = R\$ 68,81, T.S.E Averbação = R\$ 30,29, T.S.E Habite-se = R\$ 151,44, T.F.O.P Edificações = R\$ 129,00, ISS Construção Civil = R\$ 77,40, T.S.E Expedição = R\$ 7,57.		
Total R\$ 509,94 (Quinhentos e nove reais e noventa e quatro centavos).		
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 04 julho de 2019		
Autoridade Fiscal:		
Raquel Araújo Benites		
Fiscal de Tributos		
matr. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:0BCE850C

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 07/11/2019. Edição 2511
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>